



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 012/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretária Municipal de Saúde de Cristal/RS

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Jheniffer Oliveira Bueno

Objeto da Contratação: manutenção veículo Micro-ônibus placa JBE-2A67.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conserto e manutenção no veículo da SMS.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	1	Chicote D+ do ar condicionado e painel

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

Os veículos são levados até a empresa responsável pelo conserto, sendo localizada em Cristal e arredores.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento de preço foi realizado através de pesquisas de preço com empresas do ramo.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).



Município de Cristal/RS

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021

Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 280,00. Art. 75, I

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Compra por item, tendo em vista que são itens com especificações diferentes.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhorar qualidade dos veículos, afim de que se possa viajar diariamente sem qualquer tipo de problema, com segurança para motorista e pacientes.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A presente contratação não ensejará qualquer tipo de alteração no ambiente de trabalho.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

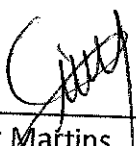
IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

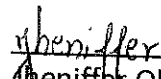
VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 23 de Outubro de 2024.



Tiago Huber Martins
Secretário Municipal de Saúde



Jheniffer Oliveira Bueno
Responsável pelo preenchimento do ETP